

Programação Anual de Metas de DST e Aids na Bahia - 2013

Conselho Estadual de Saúde da Bahia

195ª Reunião Ordinária – CES-BA

21/02/2013 – 14 as 18:00 horas

Assembléia Legislativa da Bahia

Sala Luiz Cabral

Análises Conjunturais sobre a Política de DST/Aids

Marcos Legais necessários:

- **Decreto 7.508** da Presidência da República, de 28/06/2011 – Regulamentação Orgânica da Saúde da Lei - COAP;
- **Lei Complementar 141** da Presidência da República, de 13/01/2012 – Aplicação de Valores mínimos em Saúde pelos entes Federados;
- **Resolução 453** do Conselho Nacional de Saúde, de 10/05/2012 – sobre a definição dos Conselhos de saúde como ator na formulação e proposição de estratégias de saúde e controle da sua execução nos aspectos econômicos e financeiros.

Marcos da Política de DST/Aids Brasil

- **Portaria 2.313** do Ministério da Saúde, de 19/02/2002 – Estabelece a Política de Financiamento, do Tipo Incentivo Fundo-a-fundo, das ações de DST/Aids entre os entes federados;
- **Portaria Conjunta n. 01** do Ministério da Saúde (SVS), de 16/01/2013 - institui o Regulamento de Serviços de Atenção às DST/HIV/Aids, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e o funcionamento;

Marco do Controle Social sobre a Política de DST/Aids do Brasil

- Resolução 462 do Conselho Nacional de Saúde, de 08/11/2012 – Considerações a resposta brasileira à Epidemia de Aids no Brasil;

Resposta a possibilidade de término da Portaria 2.313 que estabelece o financiamento das Ações de DST/Aids no Brasil através da política de incentivo fundo-a-fundo; 160 milhões acumulados entre 2002 a 2012 – o que fazer?

Resoluções

- 1. Seja mantido o Piso Variável de Vigilância em Saúde relacionado ao Incentivo para as ações de DST/Aids e Hepatites Virais, e que sejam estabelecidas diretrizes, normas e regras para a utilização dos recursos do Incentivo para as ações de DST/Aids e HV, respeitando as prioridades estabelecidas, os parâmetros epidemiológicos, as especificidades e diferenças locais, **a participação da sociedade civil**, e as necessidades das populações em situação de maior vulnerabilidade as DST/Aids e HV;

2ª Resolução

- **Os recursos destinados até 2011**, previstos pela Portaria 2.313 de 2002, e repassados **aos Estados e Municípios**, na modalidade fundo-a-fundo, **sejam aplicados integralmente**, durante o ano de **2013**, nas ações diretas de enfrentamento da epidemia de DST/Aids em cada esfera de gestão, com respectivos **Planos de Trabalho** inseridos nos Planos de Saúde, **incluindo** os recursos repassados para **ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil**.

Desafios e **PROBLEMAS** a enfrentar

- **COAP e PAM** (Programações Anuais de Metas de DST/Aids) – sua conexão e revisão do PES e PAS na Bahia a fim de cumprir com as exigências legais do Decreto 7.508; nenhum sinal da SUVISA sobre estudo ou demarcação desta política específica;
- (**10**) **Organização da Rede de Assistência em HIV/Aids na Bahia** – desde 2010 a Comissão sobre Políticas Públicas de Aids não avança sobre o modelo de atenção as DST/aids no Estado;

- **Desconexão entre Estado e Município de Salvador na Política de DST/Aids** – desestrutura, desfinanciamento, serviços do Estado sobrecarregados, serviços do município ameaçados de acabar ou subutilizados;
- **Apoio a Sociedade Civil** – desfinanciamento progressivo e causando a perda de ações das instituições junto a públicos específicos – retrocesso na assistência e cumprimento dos Direitos Humanos de populações específicas + vulneráveis e negligenciadas (População em Situação de rua, Pacientes com TB, Assentamentos, Usuários de Drogas, Indígenas/Quilombolas);

PROPOSTAS para 2013

- **Plano de Ação** para o cumprimento da Resolução 462 – execução financeira total em 2013 – “Força Tarefa” – GOV + OSC;
- Organização do **COAP na Bahia com as Metas da PAM** inseridas – prazo até final 2013; PES e PAS com perspectivas de DST/Aids e HV;
- **Pesquisa sobre a Rede de Assistência de DST/Aids** para REORGANIZAÇÃO da estrutura existente à Portaria 01 do MS 16/01/2013 – Níveis de Atenção;

- **Criação da Comissão de Aids do CES-BA** – organização de grupo técnico + OSC + Academia, para discutir, propor e assessorar a SESAB sobre assuntos da política pública de DST/Aids;
- Retomada do Diálogo Social – fechamento da gestão Estadual (SESAB) a discutir e responder as necessidades da Sociedade Civil Organizada sobre a Política de DST/Aids – mudar atitude ou pressão através de ajuizamento de representações no MPF e MPE;

Moysés Toniolo

- Conselheiro Estadual de Saúde
- Titular Usuário – Patologias – Aids
- Secretário Geral do CES-BA (2012/2014);
- redabahia@yahoo.com.br
- 9994.0018 (Vivo) / 9119.6052 (TIM)